



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3031/2022

Altera dispositivos da Lei 2.428 de 20 de março de 2017 referente ao quadro de funções de provimento efetivo e da gratificação especial de função (GEF).

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o quadro de funções de provimento efetivo do art. 4º da Lei 2.428, de 20 de março de 2017 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4.º [...]

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	
		PADRÃO
[...]		
Geólogo	1	13
[...]		
Técnico em Edificações	2	11
[...]		

Art. 2º Altera o art. 47 da Lei 2.428, de 20 de março de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 47. [...]

I - [...]

II - [...]

III - [...]

IV - [...]

V - [...]

VI - [...]

VII – Responsável pela Tesouraria e movimentações bancárias: R\$ 1.722,29 (mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos);

VIII - [...]

IX - [...]

X - [...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

XI – [...]

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 18 de agosto de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Renata de Oliveira Nabinger
Secretária da Administração Adjunta em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O projeto de lei complementar aqui apresentado para a competente apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa, tem por finalidade atualizar para maior o padrão dos cargos de concurso de Geólogo e Técnico em Edificações, bem como, reajustar o valor da GEF de Responsável pela Tesouraria e movimentações bancárias. Os valores desses profissionais estão muito defasados e estamos atualizando os valores de acordo com o mercado, possibilitando assim a permanência e incentivo a estes profissionais no município.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos a oportunidade para colocarmos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Affonso Flavio Angst
Prefeito